



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.462 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Cria o "Projeto Voluntário Mulheres Anônimas Depressivas – MADE" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 17 de setembro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica criado o "Projeto Voluntário Mulheres Anônimas Depressivas – MADE" com o intuito de oferecer uma alternativa de superação às mulheres que sofrem de depressão por causas diversas.

Parágrafo único. O Projeto contará com o apoio de profissionais voluntários da saúde como psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, entre outros, bem como de outras áreas relacionadas à arte e à música.

Art. 2º. A criação do "Projeto Voluntário Mulheres Anônimas Depressivas – MADE" tem como finalidade o alcance, dentre outras, das seguintes metas:

I – tratar preventivamente da depressão de mulheres, decorrentes de violência doméstica e familiar;

II – proporcionar tratamento através da realização de consultas e atividades ocupacionais em grupo;


III – promover o resgate de mulheres com quadro de depressão profunda;

IV – apoiar os familiares na luta contra a depressão das vítimas;

V – conscientizar a população de que a depressão é uma doença séria, que pode ocasionar, até mesmo, o suicídio.

Art. 3º. Fica facultada à iniciativa privada, às instituições, às organizações da sociedade civil e afins, a realização de eventos, palestras educativas e ações, com a finalidade de promover a concretização das metas elencadas no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de outubro de 2018.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.462 – Made